



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.875, de 11 de novembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.437.774,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.459, de 09 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD - RS/SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de **R\$ 6.437.774,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais)** no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.875 - 11nov2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1130.082441223.2648	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	4450.4200	00	33.174,00
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	3350.4100	00	447.000,00
1601.121220000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	00	680.000,00
1601.123621064.2863	MANUTENCAO DO PROG. DE DESENV. DO ENSINO MEDIO	3390.3900	00	1.040.000,00
1712.104511250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAUDE.	4490.5100	00	900.000,00
1901.206011237.2871	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIAS	4440.4200 4450.4200 4490.5100	00 00 00	280.000,00 1.058.605,00 484.995,00 1.823.600,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.4100	00	1.314.000,00
1920.041221254.1350	CONST.AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	4490.5100	00	200.000,00
T O T A L				6.437.774,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.875 - 11nov2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1130.082441223.2648	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	3350.4100	00	33.174,00
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	4440.4200	00	447.000,00
1601.121220000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3350.4300 4440.4200 4450.4200	00 00 00	100.000,00 460.000,00 120.000,00 680.000,00
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3300 3390.3900	00 00	40.000,00 1.000.000,00 1.040.000,00
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3350.4100 3350.4300 4440.4200 4450.4200	00 00 00 00	125.000,00 50.000,00 110.000,00 615.000,00 900.000,00
1901.206011237.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS INICITIVAS LOCAIS	4450.4200	00	1.743.600,00
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4440.4200	00	80.000,00
1920.041220000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.4200	00	1.514.000,00
T O T A L				6.437.774,00





UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.875 - 11nov2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	1.015.123,40	1.307.833,12	1.891.349,00	7.815.610,45	12.029.915,57
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	0,00	15.000,00	4.998.760,00	5.013.760,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	52.073.064,40	74.804.173,29	53.153.111,96	82.789.109,74	262.819.459,39
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.762.352,24	83.582.101,84	63.187.425,98	89.443.805,94	297.975.686,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	22.765.696,51	7.404.132,16	7.473.873,64	33.979.920,66	71.623.622,97
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	6.307.269,76	14.434.830,71	20.869.369,01	66.879.151,03	108.490.620,51